

INTERMAC INTERMEDICAL ASSISTANCE CARD

- ★ No caso de necessidade de assistência, é **imprescindível o contato com a central de área** antes do atendimento. Caso não seja possível, este contato poderá ser efetuado até **24h após a ocorrência**. Na falta desta comunicação o INTERMAC INTERMEDICAL ASSISTANCE CARD poderá não se responsabilizar pelo valor da assistência prestada.
- ★ Se houver necessidade da assistência durante a viagem em cruzeiro marítimo, favor contatar nossa central ao chegar ao primeiro porto, afim de registrar ocorrência.
- ★ No caso de extravio de bagagem é imprescindível a ligação para a central de operações, antes de deixar o aeroporto.
- ★ Observe atentamente a vigência do voucher.
- ★ Informamos que o INTERMAC não se trata de um plano de saúde e sim de um cartão de assistência ao viajante ao exterior. Para conhecer na íntegra os serviços propostos, leia atentamente o contrato e as condições gerais.
- ★ O titular do voucher INTERMAC **PLATINUM** (máximo 120 dias) com idade de 71 a 80 anos, terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas e redução de 50% (cinquenta por cento) nas coberturas. No voucher INTERMAC **GOLD** (máximo de 120 dias), com idade de 71 a 80 anos, terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas, e acima de 80 anos, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas e redução de 50% (cinquenta por cento) nas coberturas.
- ★ Os planos **PLATINUM** e **GOLD**, também são válidos como produtos **Receptivos** e **Multiviagens**. Os produtos multiviagens têm vigência de 365 dias no total. O beneficiário não poderá permanecer mais de 120, 90, 60 ou 45 dias consecutivos, conforme indicado nas Condições Particulares do produto adquirido. Passado esse período o beneficiário perderá todo o direito aos serviços de assistência contratados, ainda que esteja em viagem.

01

- ★ O titular do voucher INTERMAC **MASTER PLUS ANUAL** (máximo 365 dias) terá o direito até o limite de idade de 69 anos. E no voucher INTERMAC **TURÍSTICO PLUS ANUAL** (máximo de 365 dias), com idade de 71 a 80 anos, terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas, e acima de 80 anos, terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas e redução de 50% (cinquenta por cento) nas coberturas.
- ★ O titular do voucher INTERMAC **BLACK** com idade de 71 a 80 anos, terá acréscimo de 100% (cem por cento) nas tarifas e redução de 50% (cinquenta por cento) nas coberturas.
- ★ O titular do voucher INTERMAC **TURÍSTICO** e **EMBASSY** com idade de 71 a 80 anos, terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas, e acima de 80 anos, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas e redução de 50% (cinquenta por cento) nas coberturas.
- ★ O titular do voucher INTERMAC **PLATINUM SEA** com idade de 71 a 80 anos, terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas, e acima de 80 anos, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas e redução de 50% (cinquenta por cento) nas coberturas.
- ★ O titular do voucher INTERMAC **GOLD SEA** e **SILVER SEA** com idade de 71 a 80 anos, terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas, e acima de 80 anos, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas e redução de 50% (cinquenta por cento) nas coberturas.
- ★ Os planos INTERMAC **EMBASSY** e **PLATINUM SEA** terão cobertura médica de € 32.000 na EUROPA e de USD 16.000,00 fora da Europa.
- ★ O titular do voucher INTERMAC **ECONOMY** e **SPECIAL** com idade de 71 a 80 anos, terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas, e acima de 80 anos, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas e redução de 50% (cinquenta por cento) nas coberturas.
- ★ O titular do voucher INTERMAC **GREEN** com idade de 71 a 80 anos, terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas e redução de 50% (cinquenta por cento) nas coberturas.

02

CASO NECESSITE DE ASSISTÊNCIA, FAVOR CONTATAR NOSSA CENTRAL 24H

EM CASO DE EMERGÊNCIA EM QUALQUER
PAÍS OU CIDADE LIGUE NOS TELEFONES

LIGAÇÃO INTERNACIONAL
A COBRAR



Código
a cobrar **+55+11+4133-9293**

OBS.: Se não for possível a ligação a cobrar, favor apresentar comprovante de custo da ligação quando retornar ao país de origem, para posterior reembolso.

CÓDIGO DE ACESSO BRASIL DIRETO - EMBRATEL

África do Sul 0800 99 00 55	Coréia Rep. 00 722 055	Hong Kong 800 96 00 55	Portugal (6) 800 800 550
Alemanha 0800 080 00 55	Costa Rica 00 309 551	Hungria 068 000 55 11	Reino Unido 0800 89 00 55
Argentina 0800 999 55 00	Dinamarca (1) 808 855 25	Israel 180 949 45 50	República Dominicana 1 800 056 74 42
Austrália 1800 881 550	Equador 1 999 177	Itália (5) 800 172 211	Rússia 81 0800 209 71 049
Áustria 0800 200 255	Eslováquia Rep. 0800 00 55 00	Japão 00 539 551	Suécia 207 990 55
Bélgica 0800 10 055	Espanha (2) 800 99 00 55	Luxemburgo 0800 20055	Suíça 0800 55 52 51
Bolívia 800 10 00 55	Estados Unidos (3) 1800 344 10 55	México 01 800 123 02 21	Uruguai 000 455
Canadá 1 800 463 66 56	Finlândia 800 110 550	Mônaco 800 90 055	Venezuela 0800 100 1550
Chile 800 360 220	Formosa 801 550 055	Nicarágua 163	
China 108 550	França (4) 0800 99 00 55	Noruega 800 195 50	
Chipre 800 93 291	Grécia 800 16122 054194	Nova Zelândia 000 955	
Cingapura 800 0550 550	Guiana Francesa 0800 99 00 55	Panamá 00800 0175	
Colômbia 01 800 955 00 10	Holanda 0800 022 06 55	Paraguai 00855 800	
01 800 555 12 21		Peru 0800 501 90	
		Polónia 00 800 491 14 88	

OS TELEFONES INFORMADOS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMBRATEL

(1) Para ilhas Faro, somente chamada a cobrar.
(2) Inclui Baleares, Canárias, Ceuta e Melilla.
(3) Inclui Alasca, Havai, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Guam e Ilhas Marianas do Norte.
(4) Inclui ilha de Córsega.
(5) Inclui San Marino e Vaticano.
(6) Inclui Açores e Madeira.

ATENÇÃO

Antes do início de sua viagem, leia com atenção as condições gerais do seu cartão de assistência **INTERMAC Intermedical Assistance Card** para melhor usufruir de seus benefícios. Em alguns casos de atendimento em centros médicos e hospitais nos Estados Unidos e em outros países, os mesmos podem enviar faturas de cobrança aos pacientes que foram atendidos, mesmo depois de suas contas terem sido pagas. Caso isso ocorra, solicitamos o favor de entrar em contato com o escritório do InterMac no país onde foi adquirido o cartão de assistência, informando o ocorrido para devidas orientações. Basta um telefonema à central, que lhe será fornecido todo atendimento necessário. É imprescindível entrar em contato com a Central Operativa antes de qualquer atendimento.

I - CONDIÇÕES GERAIS

As presentes condições gerais regulamentam a prestação de serviços de assistência em viagem por parte do INTERMAC Intermedical Assistance Card, detalhados a seguir durante as viagens ao exterior realizadas pelo beneficiário do voucher INTERMAC, que as aceita em sua totalidade. O beneficiário é a pessoa que figura devidamente identificada com nome, sobrenome e documento, contratante do produto de assistência em viagem especificado no cartão ou *voucher*. O titular do cartão de assistência INTERMAC Intermedical Assistance Card contará com os seguintes benefícios na área de assistência, desde que se encontre em viagem fora do país de origem, e durante o período de vigência do voucher.

1) GASTOS MÉDICO-HOSPITALARES POR ACIDENTE E/OU ENFERMIDADE

Limites de Cobertura:			
Plano Embassy:	€ 32.000,00/USD 35.000,00	Plano Gold Sea:	USD 6.000,00
Plano Turístico:	USD 7.000,00	Plano Silver Sea:	USD 3.000,00
Plano Gold:	USD 30.000,00	Plano Turístico Plus Anual /	
Plano Green:	USD 50.000,00	Turístico Plus:	USD 15.000,00
Plano Platinum:	USD 100.000,00	Plano Master Plus Anual:	USD 50.000,00
Plano Black:	USD 120.000,00	Plano Economy:	USD 4.500,00
Plano Platinum Sea:	€ 32.000,00/USD 16.000,00	Plano Special:	USD 3.000,00

1.1 Consultas médicas: serão prestadas em caso de acidente ou enfermidade aguda e imprevista, sempre considerando que o objetivo deste contrato não é o tratamento definitivo, senão o prosseguimento da viagem ou a repatriação ao país de origem, se seu estado de saúde o permitir, onde o beneficiário poderá tratar-se definitivamente. A INTERMAC Intermedical Assistance Card se reserva o direito de escolher a mais adequada entre as opções de tratamento propostas pela equipe médica.

1.2 Atenção por especialista: quando for indicada pela equipe médica da INTERMAC Intermedical Assistance Card, e autorizada por sua Central de Atendimento.

1.3 Exames médicos complementares: quando indicados pela equipe médica da INTERMAC Intermedical Assistance Card, e autorizados pela Central de Atendimento.

1.4 Internações: de acordo com a natureza da lesão ou da enfermidade e sempre que prescrita pelo Departamento Médico da INTERMAC Intermedical Assistance Card, se procederá à internação do beneficiário no Centro Médico Hospitalar mais próximo do local onde este se encontrar (público ou privado, de acordo com a disponibilidade).

1.5 Remoção sanitária: Em caso de emergência se procederá ao traslado do beneficiário doente ou ferido ao Centro Médico Hospitalar mais próximo pelo meio de transporte que o Departamento Médico da INTERMAC Intermedical Assistance Card considerar mais apropriado de acordo com a gravidade da lesão ou da enfermidade. Cobertura incluída no limite de gastos médicos.

Não será reconhecido o direito a este benefício se sua causa constar do item EXCLUSÕES.

OBS: O limite de cobertura é por ocorrência médica, isto é, a soma dos gastos médicos e hospitalares.

2) GASTOS MÉDICOS HOSPITALARES POR ENFERMIDADES PRÉ EXISTENTES:

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	€ 600,00	Plano Gold Sea:	USD 300,00
Plano Turístico:	USD 250,00	Plano Silver Sea:	USD 300,00
Plano Gold:	USD 700,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	USD 500,00
Plano Green:	USD 700,00	Plano Master Plus Anual:	USD 600,00
Plano Platinum:	USD 800,00	Plano Economy:	USD 100,00
Plano Black:	USD 1.000,00	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	USD 600,00		

A INTERMAC Intermedical Assistance Card se responsabilizará pelo atendimento médico derivado de uma enfermidade preexistente ou crônica, que tenha manifestado um episódio de crise durante a viagem, até o limite especificado, **exceto** seguimentos, controles de tratamentos anteriores, check-up e extensão de receitas.

Não estão cobertas despesas com medicamentos, mesmo que o limite estabelecido para o atendimento emergencial não tenha sido atingido. Não estão cobertos gastos com internação hospitalar, mesmo que o limite previsto não tenha sido atingido. Não estão cobertos exames ou tratamento subsequentes, mesmo que o limite previsto tenha sido atingido.

3) GASTOS FARMACÊUTICOS (PRESCRIÇÃO MÉDICA INTERMAC)

Limites de Cobertura:		Plano Platinum Sea:	USD 500,00
Plano Embassy:	€ 400,00	Plano Gold Sea:	USD 150,00
Plano Turístico:	USD 150,00	Plano Silver Sea:	USD 100,00
Plano Gold:	USD 700,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	USD 400,00
Plano Green:	USD 700,00	Plano Master Plus Anual:	USD 700,00
Plano Platinum:	USD 800,00	Plano Economy:	USD 100,00
Plano Black:	USD 900,00	Plano Special:	USD 100,00

As despesas com medicamentos devem ser decorrentes de prescrição do médico indicado pela Central de Atendimento INTERMAC Intermedical Assistance Card. Os medicamentos cobertos devem ter relação direta com o motivo da solicitação do atendimento médico e conseqüente diagnóstico.

Só serão passíveis de reembolso despesas com medicamentos decorrentes de atendimento não hospitalar e nas condições acima descritas.

Extensões de receitas, desde que dentro da validade do voucher, serão autorizadas sempre e quando, a juízo do departamento médico da INTERMAC Intermedical Assistance Card, tais medicamentos sejam essenciais para a saúde do beneficiário.

Medicamentos comprados para tratamento de enfermidades preexistentes não terão reembolso, mesmo que a consulta tenha sido autorizada e coberta pela INTERMAC Intermedical Assistance Card. Medicamentos comprados para tratamento de distúrbios ou problemas de ordem psicológica ou emocional não têm cobertura e não serão reembolsados.

4) GASTOS ODONTOLÓGICOS

Limites de Cobertura:		Plano Gold Sea:	US\$ 300,00
Plano Embassy:	€ 300,00	Plano Silver Sea:	US\$ 200,00
Plano Turístico:	USD 200,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	US\$ 500,00
Plano Gold:	USD 700,00	Plano Master Plus Anual:	US\$ 600,00
Plano Green:	USD 700,00	Plano Economy:	US\$ 100,00
Plano Platinum:	USD 800,00	Plano Special:	US\$ 100,00
Plano Black:	USD 1.200,00		
Plano Platinum Sea:	USD 600,00		

A INTERMAC Intermedical Assistance Card será responsável pelos gastos por atendimento odontológico de urgência, limitado ao tratamento da dor aguda, até os valores indicados no quadro de coberturas, somente quando autorizado pela Central de Assistência e executado por profissional por ela indicado

(ver condições para reembolso).

5) PRÁTICA DE ESPORTE DE RISCO

Limites de Cobertura:		Plano Gold Sea:	USD 350,00
Plano Embassy:	€ 400,00	Plano Silver Sea:	USD 350,00
Plano Turístico:	USD 500,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	USD 500,00
Plano Gold:	USD 700,00	Plano Master Plus Anual:	USD 600,00
Plano Green:	USD 700,00	Plano Economy:	USD 200,00
Plano Platinum:	USD 800,00	Plano Special:	NÃO
Plano Black:	USD 1.200,00		
Plano Platinum Sea:	USD 600,00		

O titular do cartão de Assistência INTERMAC Intermedical Assistance Card terá direito a cobertura até o limite estabelecido por plano, em primeiro atendimento emergencial, caso venha a sofrer acidente praticando esporte de risco.

Como esporte de risco, citamos, mas não limitamos: motociclismo, automobilismo, boxe, pólo, esqui aquático, mergulho, vôo livre, asa-delta, alpinismo, esqui e/ou outros esportes de inverno praticados fora de pista regulamentada e autorizada.

Não estão cobertos exames ou tratamento subseqüentes, mesmo que o limite previsto não tenha sido atingido.

Esta cobertura não terá validade se for decorrente da prática em competições profissionais ou amadoras.

6) TERAPIA DE RECUPERAÇÃO FÍSICA OU FISIOTERAPIA

Limites de Cobertura:		Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Embassy:	€ 400,00	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Turístico:	USD 400,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	USD 350,00
Plano Gold:	USD 500,00	Plano Master Plus Anual:	USD 500,00
Plano Green:	USD 500,00	Plano Economy:	NÃO
Plano Platinum:	USD 600,00	Plano Special:	NÃO
Plano Black:	USD 900,00		
Plano Platinum Sea:	USD 250,00		

Em caso de traumatismo, se autorizado pelo Departamento Médico da INTERMAC Intermedical Assistance Card e sob prescrição do Médico atendente.

Não será reconhecido o direito a este benefício se sua causa constar do item EXCLUSÕES.

7) HOSPEDAGEM PARA MEMBRO DA FAMÍLIA (EM CASO DE INTERNAÇÃO DO TITULAR)

Limites de Cobertura:		Plano Platinum Sea:	5XUSD 85,00
Plano Embassy:	5X€ 75,00	Plano Gold Sea:	5XUSD 50,00
Plano Turístico:	5XUSD 75,00	Plano Silver Sea:	5XUSD 50,00
Plano Gold:	5XUSD 100,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	5XUSD 80,00
Plano Green:	5XUSD 100,00	Plano Master Plus Anual:	5XUSD 100,00
Plano Platinum:	5XUSD 120,00	Plano Economy:	5XUSD 50,00
Plano Black:	5XUSD 180,00	Plano Special:	NÃO

Não será reconhecido o direito a este benefício caso o motivo da internação do titular esteja incluído no item EXCLUSÕES.

OBS: Este serviço só estará disponível para o titular cujo cartão esteja em período de vigência.

8) PASSAGEM GRATUITA PARA MEMBRO DA FAMÍLIA (PRESCRIÇÃO MÉDICA INTERMAC INTERMEDICAL ASSISTANCE CARD)

Limites de Cobertura:		Plano Platinum Sea:	SIM
Plano Embassy:	SIM	Plano Gold Sea:	SIM
Plano Turístico:	SIM	Plano Silver Sea:	SIM
Plano Gold:	SIM	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	SIM
Plano Green:	SIM	Plano Master Plus Anual:	SIM
Plano Platinum:	SIM	Plano Economy:	SIM
Plano Black:	SIM	Plano Special:	NÃO

Em caso de doença e/ou acidente grave em que seja previsto pela equipe do INTERMAC Intermedical Assistance Card um período de internação de no mínimo duas semanas, e desde que o titular esteja desacompanhado, o INTERMAC Intermedical Assistance Card providenciará uma passagem aérea de ida e volta para um familiar, para que este possa assisti-lo. Este bilhete será de classe econômica e terá como destino a cidade onde o titular encontra internado, ou a cidade mais próxima, desde que não exista vôo direto entre os pontos de origem e destino.

Não será reconhecido o direito a este benefício se sua causa constar do item EXCLUSÕES

OBS: Este serviço só estará disponível para o titular cujo cartão esteja em período de vigência.

Apenas a INTERMAC Intermedical Assistance Card pode providenciar o transporte aéreo, ficando vedado ao familiar a aquisição do bilhete por conta própria.

9) CONVALESCENÇA EM HOTEL (DIA)

Limites de Cobertura:		Plano Platinum Sea:	5XUSD 85,00
Plano Embassy:	5X€ 75,00	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	5X USD 75,00	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	5X USD 100,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	5XUSD 80,00
Plano Green:	5X USD 100,00	Plano Master Plus Anual:	5XUSD 100,00
Plano Platinum:	5X USD 120,00	Plano Economy:	5XUSD 50,00
Plano Black:	5X USD 170,00	Plano Special:	NÃO

Caso o titular, sob prescrição da equipe médica, necessite de repouso forçado após internação hospitalar, e tendo esta sido de responsabilidade financeira do INTERMAC Intermedical Assistance Card, terá direito a ajuda de custo para estadia em hotel por período não maior que 05 dias, conforme enunciado (excluídas despesas extras), mediante a apresentação de comprovantes de despesas.

Não será reconhecido o direito a este benefício se sua causa constar do item EXCLUSÕES.

10) REPATRIAÇÃO SANITÁRIA

Limites de Cobertura:		Plano Gold Sea:	USD 6.000,00
Plano Embassy:	*SIM	Plano Silver Sea:	USD 3.000,00
Plano Turístico:	USD 3.000,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	USD *SIM
Plano Gold:	*SIM	Plano Master Plus Anual:	USD 7.000,00
Plano Green:	*SIM	Plano Economy:	USD 3.000,00
Plano Platinum:	USD 40.000,00	Plano Special:	USD 3.000,00
Plano Black:	USD 40.000,00		
Plano Platinum Sea:	*SIM		

*Incluído no limite de Gastos Médicos.

Entende-se por Repatriação Sanitária, o procedimento efetuado para trazer o titular, doente ou acidentado, do lugar onde se encontra para o país de seu domicílio. Exclui-se desse benefício as passagens promocionais ou de fretamento.

Se, e tão somente se, recomendada pela equipe médica do INTERMAC Intermedical Assistance Card, o titular terá direito a repatriação sanitária com a respectiva cobertura de pagamentos de taxas por mudança de data, ou mesmo da emissão de um novo bilhete aéreo (na categoria classe econômica) caso seja necessário.

Desde que o titular se encontre internado até o dia da viagem de regresso, esta assistência compreende seu transporte em ambulância ou outro meio qualquer compatível com seu estado de saúde e aprovado pela equipe médica do INTERMAC Intermedical Assistance Card, do hospital até o aeroporto de embarque, bem como a estrutura de apoio necessária ao seu conforto, incluindo maca, cadeira de rodas, etc..

a) Somente o INTERMAC Intermedical Assistance Card poderá autorizar e tomar todas as providências mencionadas nesta cláusula, estando o titular proibido de fazê-lo por sua conta, sem a devida autorização do INTERMAC Intermedical Assistance Card.

b) A remoção será sempre do local onde o titular se encontra doente ou acidentado para o país que constar como seu domicílio no voucher INTERMAC Intermedical Assistance Card.

c) **Não será reconhecido o direito à repatriação sanitária se a causa constar no item Excluídos.**

d) A cobertura cessa a partir do momento em que o titular se encontra em seu país de domicílio ou esteja ultrapassada a vigência do voucher.

e) O Titular só terá direito a repatriação sanitária prevista nesta cláusula, se efetivada na vigência do seu voucher.

11) REPATRIÇÃO FUNERÁRIA

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	*SIM	Plano Gold Sea:	USD 3.000,00
Plano Turístico:	USD 1.500,00	Plano Silver Sea:	USD 1.500,00
Plano Gold:	*SIM	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	*SIM
Plano Green:	*SIM	Plano Master Plus Anual	USD 3.500,00
Plano Platinum:	USD 20.000,00	Plano Economy:	USD 3.000,00
Plano Black:	USD 20.000,00	Plano Special:	USD 3.000,00
Plano Platinum Sea:	*SIM		

*Incluído no limite de Gastos Médicos.

07

Em caso de falecimento do titular do voucher INTERMAC Intermedical Assistance Card, este atenderá as formalidades administrativas para repatriação do corpo e se incumbirá dos gastos com acondicionamento (embalsamento, se necessário), e transporte dos restos mortais desde o local do óbito para o país que constar como seu domicílio no voucher InterMac, até o limite estabelecido nas Condições Particulares. O destino final e o meio de transporte a ser utilizado obedecerão a critérios do INTERMAC Intermedical Assistance Card. Estão excluídos deste benefício custos com o serviço religioso, funeral e o atáutade especial.

Não será reconhecido o direito à repatriação funerária se a causa do óbito constar no item Excluídos.

12) GARANTIA DE VIAGEM DE REGRESSO

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	SIM	Plano Gold Sea:	SIM
Plano Turístico:	SIM	Plano Silver Sea:	SIM
Plano Gold:	SIM	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	SIM
Plano Green:	SIM	Plano Master Plus Anual	SIM
Plano Platinum:	SIM	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	SIM	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	SIM		

12.1 Se o titular precisar retornar ao seu país de domicílio por motivo de falecimento de um familiar direto: pais, cônjuge, irmãos ou filhos ali residentes, a INTERMAC Intermedical Assistance Card se responsabilizará pela diferença do custo da passagem aérea de retorno do titular quando seu bilhete for de tarifa reduzida por data fixa limitada ao regresso.

O benefício só será válido se o falecimento ou enfermidade grave ocorrer no país de emissão do voucher INTERMAC Intermedical Assistance Card, ou seja, domicílio do titular.

12.2 Se em consequência de atendimento médico autorizado pelo Departamento Médico do INTERMAC Intermedical Assistance Card , por enfermidade ou acidente grave do titular, fato atendido e acompanhado pela equipe médica, o titular tiver que postergar seu retorno, o INTERMAC Intermedical Assistance Card se responsabilizará pela diferença do custo da passagem aérea de retorno do titular quando seu bilhete for de tarifa reduzida por data fixa limitada ao regresso.

***Em todos os casos, o transporte aéreo acima referido será providenciado pelo INTERMAC**

Intermedical Assistance Card, sendo vedado ao titular à aquisição de bilhetes sem a autorização prévia, não havendo qualquer possibilidade de reembolso neste caso.

13) REGRESSO DE MENOR DESACOMPANHADO

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	SIM	Plano Gold Sea:	SIM
Plano Turístico:	SIM	Plano Silver Sea:	SIM
Plano Gold:	SIM	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	SIM	Plano Master Plus Anual	NÃO
Plano Platinum:	SIM	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	SIM	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	SIM		

Caso o titular seja o único acompanhante adulto de menor de 12 anos, também este titular do cartão INTERMAC, e venha a ser hospitalizado por acidente ou por enfermidade coberta ou falecer de causa também coberta, o INTERMAC será responsável pelo acompanhamento do menor em sua viagem de regresso ao país de onde se originou a viagem.

14) ADIANTAMENTO DE FIANÇA JUDICIAL

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	€ 3.000,00	Plano Platinum Sea:	USD 5.000,00
Plano Turístico:	USD 2.500,00	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Gold:	USD 10.000,00	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Green:	USD 10.000,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	USD 10.000,00
Plano Platinum:	USD 10.000,00	Plano Master Plus Anual	USD 15.000,00
Plano Black:	USD 10.000,00	Plano Economy:	NÃO
		Plano Special:	NÃO

Se em consequência de um acidente de trânsito o beneficiário for detido, o INTERMAC Intermedical Assistance Card promoverá o envio dos valores estabelecidos nas Condições Particulares para pagamento de fiança penal, desde que o referido valor tenha sido previamente pago a INTERMAC Intermedical Assistance Card por alguma pessoa indicada pelo titular de acordo com as instruções da Central de Atendimento no momento de tratar do caso.

OBS: Nesta situação o INTERMAC Intermedical Assistance Card exime-se de qualquer responsabilidade do desfecho do caso.

08

15) ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	€ 1.000,00	Plano Gold Sea:	USD 1.000,00
Plano Turístico:	USD 1.000,00	Plano Silver Sea:	USD 1.000,00
Plano Gold:	USD 1.000,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	USD 1.000,00
Plano Platinum:	USD 1.000,00	Plano Master Plus Anual	USD 2.000,00
Plano Green:	USD 1.000,00	Plano Economy:	USD 700,00
Plano Black:	USD 1.400,00	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	USD 1.000,00		

Assistência jurídica por acidente de trânsito: O INTERMAC Intermedical Assistance Card se responsabilizará pelos gastos consequentes da defesa civil ou criminal do beneficiário que esteja sendo acusado de responsabilidade em um acidente de trânsito.

O INTERMAC Intermedical Assistance Card cobrirá os honorários do advogado até o limite estabelecido por plano nas Condições Particulares. **O INTERMAC Intermedical Assistance Card se exime de qualquer responsabilidade pelo desfecho do caso.**

OBS: Se o titular, fora do caso previsto nesta cláusula, necessitar dos serviços de um profissional para assisti-lo ou representá-lo em qualquer outro problema de natureza jurídica, a INTERMAC Intermedical Assistance Card poderá indicar um advogado para assessorá-lo na emergência verificada. A contratação dos serviços deste profissional, pagamento dos honorários e demais decorrentes, serão por conta do titular. Também nesta situação o INTERMAC Intermedical Assistance Card exime-se de qualquer responsabilidade pelo desfecho do caso.

16) SEGURO DE BAGAGEM (COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR PAGO PELA CIA. AÉREA)

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	USD 1.000,00	Plano Gold Sea:	USD 450,00
Plano Turístico:	USD 350,00	Plano Silver Sea:	USD 300,00
Plano Gold:	USD 1.000,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	USD 1.200,00
Plano Green:	USD 1.000,00	Plano Master Plus Anual	USD 1.200,00
Plano Platinum:	USD 1.000,00	Plano Economy:	USD 300,00
Plano Black:	USD 1.200,00	Plano Special:	USD 200,00
Plano Platinum Sea:	USD 1.000,00		

O beneficiário será indenizado apenas na hipótese de PERDA TOTAL e DEFINITIVA DA BAGAGEM DESPACHADA.

A indenização se refere exclusivamente à bagagem despachada no "check-in" para embarque em voo internacional de conexão, ou escala que se encontre incluída.

- a) Em caso de extravio de bagagem o titular deverá comunicar à companhia aérea, no próprio aeroporto, que procederá às buscas, após o preenchimento de formulário P.I.R.(Property Irregularity Report) para identificação de bagagem.
- b) De posse do formulário o titular deverá registrar o ocorrido na Central de Assistência INTERMAC Intermedical Assistance Card, imediatamente antes de deixar o aeroporto.
- c) Ao reconhecer oficialmente a perda da bagagem, a companhia aérea indenizará o passageiro, pelo peso da bagagem e não pelo conteúdo.
- d) Depois de reembolsado pela companhia aérea, o titular deverá apresentar o recibo e cópia do cheque para ser indenizado pela Central de Atendimento INTERMAC Intermedical Assistance Card que reembolsará a complementação paga pela Cia. Aérea até o limite máximo da cobertura do plano INTERMAC Intermedical Assistance Card adquirido.
- e) O INTERMAC Intermedical Assistance Card não se responsabiliza por roubo ou extravio de bagagem de mão.
- f) O INTERMAC Intermedical Assistance Card não indeniza por violação de bagagem ou danos, mesmo que a companhia aérea o faça. Não cobrimos conteúdo de bagagem.

OBS : É imprescindível a apresentação de documentação comprobatória do pagamento da indenização ao INTERMAC Intermedical Assistance Card.

17) COMPENSAÇÃO POR DEMORA DE BAGAGEM

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	USD 100,00	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	USD 200,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	USD 250,00	Plano Master Plus Anual	NÃO
Plano Platinum:	USD 300,00	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	USD 300,00	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	USD 100,00		

O INTERMAC Intermedical Assistance Card reembolsará ao passageiro, até o limite do adquirido, mediante a apresentação de comprovantes dos valores gastos na compra de artigos de primeira necessidade, na hipótese de resultar infrutífera a busca e localização da bagagem pela companhia aérea

nas primeiras seis horas contadas a partir da comunicação do extravio a central operativa até o momento em que a bagagem for restituída. Para fazer jus ao reembolso o passageiro deverá permanecer no exterior durante o prazo mínimo de 06 horas.

Sendo a bagagem declarada como definitivamente extraviada, e paga a indenização correspondente ao extravio definitivo pela companhia aérea, o valor pago por este benefício será deduzido do valor pago de conformidade com o item 16 deste contrato.

Não será devido esse benefício na hipótese de o extravio de bagagem ocorrer na viagem de regresso do beneficiário ao país emissor do voucher INTERMAC Intermedical Assistance Card e / ou de residência habitual do titular.

18) GASTOS POR ATRASO OU CANCELAMENTO DE VÔO

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	€ 80,00	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	USD 150,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	USD 150,00	Plano Master Plus Anual	NÃO
Plano Platinum:	USD 250,00	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	USD 400,00	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	USD 200,00		

Se o voo do beneficiário demorar por mais de 6 (seis) horas consecutivas desde a hora da partida programada para seu voo original de retorno para o país de origem de emissão do voucher INTERMAC, e sempre e quando não existir nenhuma alternativa de transporte durante essas 6 (seis) horas, o INTERMAC Intermedical Assistance Card reembolsará até o valor estabelecido por plano adquirido os gastos de hotel, refeições (sem bebidas alcoólicas) e comunicação realizada durante este período mediante a apresentação de comprovantes originais e uma declaração da companhia aérea que ateste a demora ou o cancelamento sofrido pelo beneficiário.

Para receber o reembolso equivalente as despesas mencionadas, o beneficiário deverá ter feito contato prévio com a Central de Atendimento INTERMAC Intermedical Assistance Card antes de abandonar o aeroporto onde ocorreu o fato.

Este serviço não estará disponível ao titular que estiver viajando com bilhete aéreo sujeito à disponibilidade de lugar.

19) CANCELAMENTO DE VIAGEM (TITULAR/ACOMPANHANTE)

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	USD 1.000,00	Plano Gold Sea:	USD 1.000,00
Plano Turístico:	USD 500,00	Plano Silver Sea:	USD 600,00
Plano Gold:	USD 1.000,00	Plano Turístico Plus Anual:	NÃO
Plano Green:	USD 1.000,00	Plano Turístico Plus:	USD 700,00
Plano Platinum:	USD 1.000,00	Plano Master Plus Anual	NÃO
Plano Black:	USD 2.500,00	Plano Economy:	USD 350,00
Plano Platinum Sea:	USD 4.000,00	Plano Special:	NÃO

O titular que adquirir um pacote turístico internacional em uma Operadora de Turismo, terá direito a uma compensação do valor pago até o limite estabelecido e conforme o plano adquirido, segundo comprovantes de pagamentos originais, e se a Operadora de Turismo envolvida não efetuar a devolução total do valor pago.

Caso a mesma efetue devolução de parte do valor pago o titular receberá do INTERMAC Intermedical Assistance Card a diferença entre este valor e o limite estipulado.

O titular da "Ordem de Serviço" (Voucher) INTERMAC Intermedical Assistance Card, **com até 85 anos**, que comprou o pacote turístico internacional em uma Operadora ou Agência de Viagem, terá direito a uma compensação do valor pago até o limite estabelecido e conforme o plano adquirido, segundo comprovante de pagamento original. O cancelamento da viagem se dará como consequência de:

- Morte do Titular ou de um familiar em 1ª Grau (Conjuge ou Filho);
- Acidente grave do Titular, conjuge ou filho, que impossibilite a viagem;
- Doença Grave do Titular, conjuge ou filho, que impossibilite a viagem;

Em todos os casos, as ocorrências devem ter sido devidamente demonstradas.

O INTERMAC Intermedical Assistance Card se reserva ao direito de solicitar a documentação que considere conveniente para comprovar os fatos.

O titular deve ter comprado o pacote turístico e a "Ordem de Serviço" (Voucher) INTERMAC Intermedical Assistance Card com 30 (Trinta) dias de antecedência ao início do programa turístico.

Este benefício termina quando o Titular ingressar na aeronave que transportará ao destino inicial previsto no programa.

Este benefício perderá a validade se a Operadora ou a Agência de Viagem cobrir este risco.

20) TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	SIM	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	SIM	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	SIM	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	SIM
Plano Green:	SIM	Plano Master Plus Anual	SIM
Plano Platinum:	SIM	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	SIM	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	SIM		

O INTERMAC se encarregará de transmitir mensagens urgentes e justificativas referentes a qualquer um dos eventos que são objetos das prestações de serviços assumidas nas presentes Condições Gerais.

21) TRASLADO DE EXECUTIVOS

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	NÃO	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	SIM	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	SIM
Plano Green:	SIM	Plano Master Plus Anual	NÃO
Plano Platinum:	SIM	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	NÃO	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	NÃO		

Este serviço só estará disponível aos portadores dos cartões INTERMAC GOLD, INTERMAC PLATINUM e INTERMAC TURÍSTICO PLUS ANUAL. Em caso o beneficiário encontra-se em viagem de negócios no exterior e ser hospitalizado por uma emergência médica grave (sujeita a apreciação da equipe médica INTERMAC) que o impeça de prosseguir sua viagem profissional, o INTERMAC se responsabilizará pelo custo de uma passagem aérea em classe turística, sujeita à disponibilidade de assento, a outro funcionário designado pela empresa do beneficiário titular para substituí-lo.

*****Este benefício só poderá existir se for autorizado e totalmente tramitado pela Central Operativa do INTERMAC Intermedical Assistance Card.**

O motivo da internação não deverá constar nas EXCLUSÕES.

Não serão aceitos, posteriormente pedidos de reembolso, sob nenhuma justificativa.

22) AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	€ 2.000,00	Plano Gold Sea:	USD 1.000,00
Plano Turístico:	USD 500,00	Plano Silver Sea:	USD 1.000,00
Plano Gold:	USD 3.000,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	USD 3.000,00
Plano Green:	USD 3.200,00	Plano Master Plus Anual:	USD 4.000,00
Plano Platinum:	USD 4.000,00	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	USD 5.000,00	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	USD 2.000,00		

O beneficiário do cartão INTERMAC conta com um serviço de auxílio financeiro de emergência em caso de perda ou roubo de dinheiro, enquanto em viagem. Por solicitação do beneficiário à nossa Central Operativa, fará contato com a pessoa por ele indicada que deverá depositar a importância requerida em nosso escritório no Brasil. Uma vez efetuado o referido depósito e pago as devidas taxas, o dinheiro estará disponível na Central Operativa INTERMAC mais próxima do local onde o segurado estiver.

23) SEGURO POR MORTE ACIDENTAL

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	R\$ 50.000,00	Plano Gold Sea:	R\$ 15.000,00
Plano Turístico:	R\$ 25.000,00	Plano Silver Sea:	R\$ 15.000,00
Plano Gold:	R\$ 50.000,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	R\$ 25.000,00
Plano Green:	R\$ 50.000,00	Plano Master Plus Anual:	R\$ 50.000,00
Plano Platinum:	R\$ 100.000,00	Plano Economy:	R\$ 25.000,00
Plano Black:	R\$ 100.000,00	Plano Special:	R\$ 15.000,00
Plano Platinum Sea:	R\$ 50.000,00		

Estipulante: Seguradora PORTO SEGURO, CNPJ: 61.198.164/0050-48 - Processo SUSEP 26517J.

Corretora: SVITEK Corretora de Seguros Ltda., CNPJ 62.373.501/0001-70.

Em caso de morte do segurado por acidente pessoal, o INTERMAC garante ao(s) beneficiário(s) do segurado o pagamento do capital segurado individual descrito no limite de cobertura do plano contratado. Essa cobertura está limitada somente a acidentes pessoais, morte acidental durante transporte público autorizado ou decorrente de atos violentos. Este seguro destina-se somente a pessoas maiores de 14 (quatorze) anos até 85 (oitenta e cinco) anos de idade.

11

ESTÃO EXCLUÍDOS DE COBERTURAS OS SEGUINTES RISCOS:

- Ato doloso, ilícito ou contrário as leis praticado pelos segurado.
- Atos praticados sob estado de embriaguez, uso de drogas (salvo se por prescrição médica) ingestão ou inalação de substâncias tóxicas ou entorpecentes.
- Convulsões da natureza.
- Guerra, revolta, motim, tumulto ou greve.
- Duelo, suicídio ou tentativa de suicídio.
- Riscos Atômicos.
- Competições terrestres ou aquáticas motorizadas a aéreas em geral.
- Casos fortuitos ou de força maior, citamos mais não limitamos: catástrofes, terremotos e tsunamis.

24) SEGURO POR INVALIDEZ PERMANENTE

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	R\$ 50.000,00	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	R\$ 25.000,00	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	R\$ 50.000,00	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	R\$ 25.000,00
Plano Green:	R\$ 50.000,00	Plano Master Plus:	R\$ 50.000,00
Plano Platinum:	R\$ 100.000,00	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	R\$ 100.000,00	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	R\$ 50.000,00		

O pagamento do seguro de invalidez permanente por acidente segue as regras de cálculo da SUSEP.

25) INTERNAÇÕES E EXTENSÃO DE PERÍODO APÓS O VENCIMENTO DO CARTÃO

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	5 DIAS	Plano Gold Sea:	5 DIAS
Plano Turístico:	5 DIAS	Plano Silver Sea:	5 DIAS
Plano Gold:	10 DIAS	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	7 DIAS
Plano Green:	10 DIAS	Plano Master Plus Anual:	10 DIAS
Plano Platinum:	10 DIAS	Plano Economy:	5 DIAS
Plano Black:	10 DIAS	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	5 DIAS		

De acordo com a natureza da lesão ou da enfermidade e sempre que descrita pelo Departamento Médico do INTERMAC, se procederá à internação do beneficiário no Centro Médico Hospitalar mais próximo do

local onde se encontrar.

Expirada a vigência do produto adquirido pelo beneficiário, e se este ainda se encontrar hospitalizado, o INTERMAC, se responsabilizará pelos custos da internação por um período adicional de acordo com o plano adquirido.

Este período adicional só prevê coberturas para gastos de hospitalização e está limitada ao valor da cobertura para gastos médicos

26) REMOÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	SIM	Plano Gold Sea:	SIM
Plano Turístico:	SIM	Plano Silver Sea:	SIM
Plano Gold:	SIM	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	SIM
Plano Green:	SIM	Plano Master Plus Anual:	SIM
Plano Platinum:	SIM	Plano Economy:	SIM
Plano Black:	SIM	Plano Special:	SIM
Plano Platinum Sea:	SIM		

Em caso de emergência se procederá ao traslado do beneficiário doente ou ferido ao Centro Médico Hospitalar mais próximo pelo meio de transporte que o Departamento Médico do INTERMAC Intermedical Assistance Card considerar mais apropriado de acordo com a gravidade da lesão ou da enfermidade. COBERTURA INCLUIDA NA DE GASTOS MÉDICOS.

27) ASSISTÊNCIA EM CASO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E BILHETES AÉREOS

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	SIM	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	NÃO	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	NÃO	Plano Master Plus Anual:	NÃO
Plano Platinum:	NÃO	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	SIM	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	NÃO		

O INTERMAC auxiliará o beneficiário, por meio de informações, nos procedimentos de queixas em caso de perda, furto ou roubo de documentos, bagagem e objetos pessoais, pondo à sua disposição os mesmos serviços de sua Central Operativa mais próxima.

12 Na hipótese de ocorrência de sinistro no domicílio do titular do voucher INTERMAC, e desde que não haja

28) ASSISTÊNCIA PET EM VIAGEM

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	NÃO	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	NÃO	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	NÃO	Plano Master Plus Anual:	NÃO
Plano Platinum:	NÃO	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	SIM	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	NÃO		

A CENTRAL OPERATIVA do INTERMAC poderá indicar ao titular do voucher INTERMAC serviços para animais de estimação em viagens com os donos em cidades com população superior a 300.000 habitantes. Esses serviços são:

A) INDICAÇÃO DE PET SHOP; B) INDICAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS; C) INDICAÇÃO DE LOCAIS DE VENDAS DE RAÇÃO; D) INDICAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS

Os serviços são meramente indicativos, ficando a cargo do titular do voucher todas as despesas decorrentes do serviço ou prestador indicado

Estes serviços somente serão válidos nas localidades onde houver disponibilidade ou infraestrutura para os mesmos. As informações e indicações são oferecidas para a conveniência do titular do voucher INTERMAC, em até 02 (dois) dias úteis da solicitação.

Recomendamos que em situações de emergência, o mesmo procure antes de qualquer outra providência, uma clínica veterinária, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer consequência relacionada ao evento.

29) REGRESSO ANTECIPADO POR SINISTRO NO DOMICÍLIO

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	NÃO	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	NÃO	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	NÃO	Plano Master Plus Anual:	NÃO
Plano Platinum:	NÃO	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	SIM	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	NÃO		

ninguém para substituí-lo, o INTERMAC, organizará, a seu critério, um meio de transporte ao beneficiário, para retorno ao domicílio em classe econômica. O retorno será fornecido somente ao titular do voucher INTERMAC e o local de sinistro deverá estar vulnerável ou inabitável.

OBS: Os sinistros ou eventos involuntários são eventos externos, súbitos e fortuitos, involuntários por parte do titular do voucher INTERMAC de seus prepostos, que provoquem danos materiais no imóvel, decorrentes das seguintes situações:

a) INCENDIO; b) QUEDA DE RAIO; c) EXPLOSÃO; d) DESMORONAMENTO; e) ALAGAMENTO; f) QUEDA DE AERONAVES

30) GASTOS OFTALMOLÓGICOS

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	NÃO	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	NÃO	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	NÃO	Plano Master Plus Anual	NÃO
Plano Platinum:	NÃO	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	USD 1.500,00	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	NÃO		

O titular do voucher **INTERMAC BLACK** com idade igual ou superior a 71 (setenta e um) anos terá a cobertura reduzida em 50% (cinquenta por cento).

O INTERMAC cobrirá problemas oftalmológicos, inclusive em situações pré-existentes emergenciais, exceto concertos ou eventuais compras de lentes corretivas, próteses ou lentes de contatos.

31) SERVIÇO DE CONCIERGE

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	NÃO	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	NÃO	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	NÃO	Plano Master Plus Anual	NÃO
Plano Platinum:	NÃO	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	SIM	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	NÃO		

Os serviços de concierge são:

A) Central de Recados - B) Compras de Bilhetes para Espetáculos, Shows e Teatros - C) Envio de Flores D) Reservas de Restaurantes.

Todas as despesas decorrentes dos eventuais serviços que forem organizados pela Central Operativa INTERMAC, ficarão a cargo e sob responsabilidade do titular do voucher que solicitar o serviço. Esta cobertura somente é válida durante a vigência do voucher.

32) AUXÍLIO DE LOCALIZAÇÃO NO CASO DE DESAPARECIMENTO DO TITULAR DO VOUCHER INTERMAC DE UM GRUPO EM VIAGEM NO EXTERIOR

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	NÃO	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	NÃO	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	NÃO	Plano Master Plus Anual	NÃO
Plano Platinum:	NÃO	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	SIM	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	NÃO		

A Central Operativa auxiliará na tentativa de localização do titular do voucher INTERMAC, em caso de desaparecimento, durante viagem em grupo ao exterior, solicitando as autoridades locais informações sobre o eventual paradeiro da pessoa desaparecida.

33) GASTOS COM PSQUIATRA

Limites de Cobertura:

Plano Embassy:	NÃO	Plano Gold Sea:	NÃO
Plano Turístico:	NÃO	Plano Silver Sea:	NÃO
Plano Gold:	NÃO	Plano Turístico Plus Anual / Turístico Plus:	NÃO
Plano Green:	NÃO	Plano Master Plus Anual	NÃO
Plano Platinum:	NÃO	Plano Economy:	NÃO
Plano Black:	USD 1.200,00	Plano Special:	NÃO
Plano Platinum Sea:	NÃO		

O INTERMAC cobrirá gastos de titulares dos vouchers INTERMAC com quadro psiquiátrico, inclusive situações pré-existentes.

II - EXCLUSÕES DA ASSISTÊNCIA

Ficam expressamente excluídos da assistência médica gratuita os seguintes atendimentos:

1) Doenças crônicas ou pré-existentes com antecedência à emissão do voucher INTERMAC Intermedical Assistance Card, e/ou a viagem correspondente, conhecidas ou não pelo titular, assim como sua agudização e consequências.

Neste caso o INTERMAC Intermedical Assistance Card só proverá, a seu critério, a primeira consulta clínica, que permitirá o diagnóstico da pré existência da doença.

Como doenças crônicas ou pré-existentes, citamos mas não limitamos, as seguintes: diabetes, doenças cardiovasculares (insuficiência coronariana, insuficiência cardíaca, valvulopatia), hipertensão, cálculo renal, insuficiência renal crônica, cálculo biliar, pancreatite crônica, hepatopatias crônicas, doença diverticular do cólon, úlcera péptica gastroduodenal, hérnia, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica, neoplasias malignas e benignas, doenças vasculares periféricas, epilepsia, anemia crônica, plaquetopenia crônica, doenças sexualmente transmissíveis.

2) Afecções, doenças ou lesões decorrentes de ações criminais de autoria do titular, direta ou indiretamente.

3) Doenças ou lesões ocasionadas por tentativa de suicídio, ou provocadas intencionalmente pelo titular a si mesmo.

4) Doenças ou estados patológicos produzidos por ingestão intencional de psicotrópicos, alucinógenos, álcool e/ou qualquer droga de características similares não prescritas por médico indicado pelo INTERMAC Intermedical Assistance Card.

5) Doenças, afecções, lesões e suas consequências, efeitos colaterais e suas complicações, resultantes de tratamento ou cuidados dispensados por pessoas e/ou profissionais não autorizados ou reconhecidos pela equipe médica da assistência, como prática de charlatanismo, curandeirismo, incluindo automedicação.

6) Tratamentos estéticos e o fornecimento ou substituição de prótese incluindo mas não limitando prótese dentária, lentes de contato, aparelhos auditivos (inclusive reposição de baterias), óculos (reparação e atualização de receitas).

7) Acidentes em consequência de tratamento, prática e/ou participação ativa em competições esportivas (profissionais ou amadoras).

8) Ocorrências derivadas de prática de esportes perigosos, incluindo mas não limitando o motociclismo, automobilismo, boxe, pólo, esqui aquático, mergulho, vôo livre, asa delta, alpinismo, esqui e/ou outros esportes de inverno praticados fora de pistas regulamentadas e autorizadas.

9) Acidentes decorrentes de viagens em meios de transporte não autorizados ao transporte público em geral, veículos sem licença, incluindo aeronaves.

10) Acidentes decorrentes de viagens em veículos dirigidos por pessoas não habilitadas ou com licença vencida.

11) Doenças endêmicas, pandemias e epidêmicas ou viróticas de qualquer origem ou natureza, inclusive AIDS e suas complicações.

12) Acidentes e/ou doenças derivadas de guerra civil, ou internacional, declarada ou não, rebelião, tumulto, motim, vandalismo, guerrilha ou atos de terrorismo, movimento de caráter político ou associativo, greves ou «lock-out».

13) Acidentes decorrentes da ingestão de álcool e/ou qualquer outro tipo de droga que possa causar alienação.

14) Enfermidades mentais de qualquer tipo.

15) Partos, controle, exames e complicações de gravidez. Abortos, de qualquer etiologia.

16) Controle de pressão arterial. Hipertensão arterial e suas consequências.

III - REEMBOLSO

1) GENERALIDADES

Em caso de acidente, doença ou lesão, o titular poderá utilizar sem despesas ou serviços dos profissionais e/ou hospitais que lhe sejam indicados e/ou proporcionados pela Central de Operações INTERMAC Intermedical Assistance Card dentro dos limites e condições previstos neste contrato, sem despesas.

A INTERMAC Intermedical Assistance Card se responsabilizará pelo valor dos serviços prestados ao titular por profissionais e/ou estabelecimentos de saúde nos casos excepcionais abaixo indicados:

1. 1: Se o titular encontra-se impossibilitado de solicitar previamente atendimento médico a Central de Assistência.

1. 2: Uma vez solicitada assistência a Central de Operações não encontrar imediatamente disponível no local equipe médica para atendimento em tempo hábil. Em tais circunstâncias o titular poderá recorrer aos serviços de assistência médica que forem necessários, cujos custos poderão ser diretamente pagos aos prestadores dos serviços, ou reembolsados ao titular, desde que cumpridas as condições a seguir:

Para qualquer tipo de reembolso será necessário um contato prévio com a Central de Atendimento para obter orientação sobre a documentação a ser apresentada.

Também para efeito de reembolso a causa do atendimento não pode estar contida no item EXCLUSÕES.

2) CONDIÇÕES PARA REEMBOLSO

2.1) Comunicação a Central de Atendimento

O titular deverá comunicar-se com a Central de Operações dentro das primeiras 24 (vinte e quatro) horas que sucederem a ocorrência, informando dados relativos ao médico e/ou estabelecimento de saúde contratados, bem como os motivos que o impediram de solicitar a assistência diretamente a Central de Atendimento.

A inexistência de informação sobre a ocorrência na Central de Atendimento correspondente anula o pagamento de reembolso.

2.2) Adequação à tarifa vigente:

O custo do serviço contratado deverá estar de acordo com os preços e tarifas praticados no país em que se tenha realizado.

2.3) Documentação idônea:

O titular, ou quando for o caso, o prestador de serviço, deverá apresentar documentação comprobatória (nota fiscal e recibos) que abranja o montante dos gastos efetuados, reservando-se a Central INTERMAC Intermedical Assistance Card o direito de verificar a exatidão de seu conteúdo e/ou solicitar maiores esclarecimentos a respeito.

A documentação apresentada deverá estar no **original** e conter: Histórico clínico, Diagnóstico e receita médica, Carta do titular relatando o ocorrido, Voucher original contendo data de emissão, início da viagem, agência emissora e idade do titular.

2.4) Prazo para pagamento

O prazo para o pagamento das solicitações de reembolsos, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos para análise e possíveis exigências que se façam necessárias.

A documentação deverá ser encaminhada à Central INTERMAC Intermedical Assistance Card no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da vigência do voucher. Vencido esse prazo não será reconhecido ao titular direito a reembolso. Só serão reembolsadas despesas comprovadas por documentos originais.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1) CANCELAMENTO DO VOUCHER OU MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O respectivo pedido deverá ser formulado pelo titular até o terceiro dia útil anterior a data marcada no voucher para início da cobertura. Formulado em tempo hábil, o pedido dará lugar, dependendo do caso, à restituição da importância paga pelo titular ou a emissão de outro voucher com novo prazo de vigência.

OBS.: Transcorrido este prazo, expirará de forma automática a possibilidade de solicitar o cancelamento do voucher ou a modificação de seu prazo de vigência ficando o titular sem direito a compensação de nenhuma natureza.

2) SUB ROGAÇÃO

Até a quantia dos montantes desembolsados no cumprimento das obrigações emanadas das presentes Condições Gerais o INTERMAC Intermedical Assistance Card ficará automaticamente sub rogado nos direitos e ações que possam corresponder ao titular ou aos seus herdeiros contra terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, em virtude do evento que ocasionou a assistência prestada.

O titular compromete-se devolver no ato ao INTERMAC Intermedical Assistance Card toda importância que tenha recebido do causador do acidente e/ou de sua Companhia de Seguros, em função de adiantamentos por conta da liquidação final, a qual o titular tiver direitos até os limites de responsabilidade assumidos por INTERMAC Intermedical Assistance Card.

15

Sem que a enunciação se entenda como restritiva, ficam expressamente compreendidos na sub rogação os direitos e ações suscetíveis de serem exercidos em relação à seguintes pessoas:

- Terceiros responsáveis por acidentes de trânsito.

- Empresas de transporte no que relacionar a restituição total ou parcial do valor da passagem não utilizada, quando o INTERMAC Intermedical Assistance Card tenha se responsabilizado financeiramente pelo traslado do titular ou de seus restos mortais.

Como conseqüências, o titular cede irrevogavelmente em favor do INTERMAC Intermedical Assistance Card os direitos e ações compreendidos na presente cláusula, obrigando-se a levar a cabo a totalidade dos atos jurídicos que para tanto sejam necessários e também a prestar a colaboração que seja solicitada em razão da sub-rogação ora acordada.

3) PRESCRIÇÃO

Toda e qualquer reclamação relativa a efetivação das obrigações que o INTERMAC Intermedical Assistance Card assume através das presentes condições gerais, deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de expiração do respectivo voucher. Decorrido tal prazo, não caberá qualquer tipo de reclamação, sendo considerado cumprido o contrato mantido entre as partes.

4) JURISDIÇÃO E FORO

Para eventuais disputas judiciais derivadas do presente contrato, fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Brasil.

5) VALIDADE DE TERRITORIAL

O cartão INTERMAC Intermedical Assistance Card Internacional não prestará serviços no país de residência do titular do cartão de assistência, ainda que dentro do período de vigência do voucher.

6) VALIDADE TEMPORÁRIA

Os serviços e responsabilidades do INTERMAC Intermedical Assistance Card limitam-se ao período de vigência constante do cartão, não maior que 120 dias consecutivos por viagem do titular nos produtos de tarifas diárias e não maior do que 12 (doze) meses para produtos anuais ou de longa permanência

7) RESPONSABILIDADE DO INTERMAC INTERMEDICAL ASSISTANCE CARD

Após o período de vigência do voucher, os serviços ficarão exclusivamente por conta do seu titular, ficando este ciente que, ao final deste prazo, o INTERMAC Intermedical Assistance Card, ficará isento de qualquer tipo de responsabilidade.

8) ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS AGENTES VENDEDORES

Os representantes do voucher INTERMAC Intermedical Assistance Card (agência de viagens, operadoras de turismo, empresas de transporte e todo qualquer agente emissor) não são considerados parte do contrato instrumentos nas presentes Condições Gerais, e consequentemente ficam liberados de qualquer responsabilidade pertinentes ao mesmo.

9) O INTERMAC INTERMEDICAL ASSISTANCE CARD

Ficará desobrigado de prestar os serviços ora contratados se ficar caracterizada a prática de ato ilícito por parte do titular desta assistência, como por exemplo, a simulação de extravio de bagagem, ou aquisição desta assistência com intenção de utilizá-la para tratamento médico de moléstia já conhecida. Nestas hipóteses, bem como em outras caracterizadoras de fraude o titular além de não fazer jus à prestação de serviços ora ajustada responderá na esfera civil e criminal por tais ilícitos.

10) PRORROGAÇÃO

O INTERMAC proíbe a emissão ou prorrogação de um voucher de pessoa que já se encontre em viagem internacional.

16